



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes
52 GV

PROJETO DE LEI Nº ___, DE ___, DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre a alteração da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, **o Dia Municipal do Teste do Pezinho**, a ser comemorado anualmente dia 06 de junho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **DECRETA**:

Art. 1º Fica inserida alínea ao inciso CIX do art. 7º da Lei 14.485 de 19 de julho de 2007, com a finalidade de incluir no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente dia 06 de junho, com a seguinte redação:

“Art.7º ...

CIX – 06 de junho:

...

O Dia Municipal do Teste do Pezinho.” (NR)

Art.2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões,

**SONAIRA FERNANDES
VEREADORA
REPUBLICANOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete Vereadora Sonaira Fernandes

52 GV

JUSTIFICATIVA

No dia 06 de junho é comemorado o “Dia Nacional do Teste do Pezinho”, data que foi instituída com a criação do Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN), do Ministério da Saúde, em 2001. A data alerta para a importância da realização do exame, que é responsável por detectar diversas doenças, nos primeiros dias de vida do bebê.

O TESTE DO PEZINHO é um exame de suma importância para o diagnóstico precoce de uma série de doenças genéticas, congênitas, infecciosas, erros inatos do metabolismo e da imunidade e deve ser realizado em todos os recém-nascidos, cuja coleta de sangue é a partir de 48 horas até o quinto dia de vida, realizado em unidades de saúde e maternidades de todo o país.

Com a realização do teste e diagnóstico precoce é possível evitar danos relacionados ao desenvolvimento neuropsicomotor, sequelas, internações e óbitos, fazendo a diferença nos índices de mortalidade infantil e no desenvolvimento da criança.

O Teste do Pezinho é obrigatório de 1992 em todo o território nacional e em 26 de maio deste ano, foi sancionada a Lei n.º 14.154/21, pelo Presidente da República, Jair Messias Bolsonaro, que amplia de 06 para aproximadamente 50 diagnósticos de doenças a serem rastreadas pelo teste do pezinho, aperfeiçoando o Programa Nacional de Triagem Neonatal (PNTN). A Lei entrará em vigor 365 dias da data da sua publicação e será implementada de forma escalonada em todo o território nacional.

Na cidade de São Paulo, a Prefeitura informou a ampliação gradativa das doenças que podem ser diagnosticadas através do “Teste do Pezinho”, a todos os recém-nascidos em hospitais e maternidades públicas, desde dezembro de 2020, cujos exames são realizados em parceria com o Instituto Jô Clemente.¹

Assim, diante da relevância do tema, nada mais justo que se inclua no Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de São Paulo, **o Dia Municipal do Teste do Pezinho, a ser comemorado anualmente dia 06 de junho**, para reafirmar a importância da realização do exame em todos os recém-nascidos em nosso município e conscientização dos pais sobre a sua importância, contando, para tanto, com o apoio dos Vereadores desta Casa para a aprovação do presente projeto de lei.

SONAIRA FERNANDES
VEREADORA – REPUBLICANOS

¹ Fonte com acesso realizado em 22/10/2021

<https://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/saude/noticias/?p=313251#:~:text=Na%20cidade%20de%20S%C3%A3o%20Paulo,50%20doen%C3%A7as%20triadas%20pelo%20teste&text=No%20calend%C3%A1rio%20da%20sa%C3%BAde%2C%20o,Nacional%20do%20Teste%20do%20Pezinho>